



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2019. (Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante).

Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, **Paulo Roberto Nunes Guedes**, acerca da nomeação para o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), do economista **Renato Villela**, ex-secretário da Fazenda do ex-governador do Rio de Janeiro, e líder de uma organização criminosa atuante dentro do governo daquele estado, condenado a penas que ultrapassam cem anos de prisão, **Sérgio Cabral**.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, **Paulo Roberto Nunes Guedes**, o **Requerimento de Informação** em anexo.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2019.

Deputado **Sóstenes Cavalcante**
DEMOCRATAS/RJ

AP/CONTINUEDEN/JUN/2019



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2019. (Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante).

Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, **Paulo Roberto Nunes Guedes**, acerca da nomeação para o cargo de presidente do **Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)**, do economista **Renato Villela**, ex-secretário da Fazenda do ex-governador do Rio de Janeiro e líder de uma organização criminosa atuante dentro do governo daquele estado, condenado a penas que ultrapassam cem anos de prisão, **Sérgio Cabral**.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, **Paulo Roberto Nunes Guedes**, o presente **Requerimento de Informação**, com a finalidade de obter maiores informações sobre a nomeação para o cargo de presidente do **Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)**, do economista **Renato Villela**, ex-secretário da Fazenda do ex-governador do Rio de Janeiro **Sérgio Cabral**, condenado por corrupção a penas que ultrapassam cem anos de prisão.

Não deixa de causar estranheza que em um governo sagrado pelas urnas com base em uma pauta anticorrupção, e contra irregularidades ou

suspeitas de irregularidades na gestão da máquina pública, que um ex-integrante de um dos governos mais corruptos da história do estado do Rio de Janeiro, onde ocupava a estratégica função de Secretário da Fazenda, seja indicado e nomeado para ocupar o importante cargo de cargo de presidente do **Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)**.

Pois o senhor **Renato Villela**, na condição de Secretário da Fazenda do governo **Sérgio Cabral**, e consequente dono da "chave do cofre" daquele importante estado da federação, pode acompanhar com suspeita proximidade às ações do governador agora recolhido ao presídio de Bangu 8, no Complexo Penitenciário de Gericinó, na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro.

Sérgio Cabral, ex-chefe do atual presidente da **FUNCEF**, nomeado pelo governo **Jair Bolsonaro**, foi preso na **Operação Lava Jato** e tornou-se réu por corrupção passiva, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e fraude em licitações, liderando uma organização criminosa a partir do governo do estado do Rio de Janeiro. Também foi alvo da Polícia Federal nas Operações Calicute, Eficiência, Fatura Exposta, Mascate e Unfair Play, a atualmente encontra-se condenado a mais de cem anos de prisão, restando ainda pendentes de condenação em mais 15 processos criminais na Justiça Federal.

Nesse entendimento, o atual presidente da **FUNCEF**, **Renato Villela**, encontra-se aquém, *s.m.j.*, das condições necessárias e exigíveis para o exercício de tão importante função pública, particularmente em uma área sensível como um fundo de aposentadorias e pensões com um histórico de desvios e corrupção, após haver integrado um governo no qual atuava de maneira ostensiva uma organização criminosa, chefiada pelo próprio governador do estado do Rio de Janeiro, **Sérgio Cabral**; sendo altamente improvável que, na condição de Secretário da Fazenda, não tivesse conhecimento dos fatos criminosos que ocorriam em seu entorno.

Em face do exposto, e das inúmeras relações inconvenientes do atual Presidente da **FUNCEF**, **Renato Villela**, apresentam-se os seguintes questionamentos:

1) A indicação do senhor **Renato Villela**, pelo senhor Ministro da Economia, **Paulo Guedes**, foi precedida da costumeira sindicância realizada pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com os postulantes a cargos públicos nomeados pelo Poder Executivo?

2) Em caso de resposta positiva do questionamento anterior, qual o resultado da referida sindicância? Em caso de resposta negativa, qual a razão de não haver sido realizada?

3) Ao indicar o senhor **Renato Villela** para ocupar o cargo de presidente do **Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)**, o senhor Ministro da Economia, **Paulo Guedes**, tinha conhecimento da sua condição de genro de integrante do governo **Sérgio Cabral**?

4) Sabedor das ligações do senhor **Renato Villela**, o senhor Ministro da Economia, **Paulo Guedes**, considera conveniente sua indicação para o cargo de presidente do **Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)**? Em caso positivo, indique qual razão de natureza técnica para sua nomeação se sobrepõe às demais condições para o exercício de cargo de natureza tão estratégica?

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos a respeito das questões colocadas, na forma e sob as penas da legislação vigente.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2019.

Deputado **Sóstenes Cavalcante**

DEMOCRATAS/RJ

AP/CONJURLEDEM/XIV/2019